

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 007/2024

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Portaria Nº 006-24-8ºBBM, de 12 de fevereiro de 2024.

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nº 4-24-8ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o Guarda-Vidas Civil JULIA CORNEJO, no dia 31/01/2024, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927115-5-01 Leandro Sanceverino Mattos -Imbituba - 1º/2ª/8º BBM, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem. Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Tubarão, 12 de fevereiro de 2024.

Tenente - Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8ºBBM/CBMSC

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Cb BM Mtcl 931819-4 Adriano Rodrigo Gonçalves Alano do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, 15 (quinze) dias a contar de 11 de fevereiro 2024, em razão do nascimento de sua filha, conforme Certidão de Nascimento **matrícula nº** 107748 01 55 2024 1 00112 022 0029548 23.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
Comandante do 2º/2ª/8º Batalhão (Laguna).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-2024-8ºBBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 02-2024-8º BBM, aberta através da Portaria Nr 04-2024-8º BBM, do Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927132-5-01 Fernando Corte Real - 3º/2ª/8ºBBM - Garopaba, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo a GVC ARIANA JAZMIN RUA TORRES, no dia 02/01/2024, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento;

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo a GVC ARIANA JAZMIN RUA TORRES, no dia 02/01/2024, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário na Praia da Ferrugem quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus a GVC ARIANA JAZMIN RUA TORRES.

3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/1ºBBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do 8ºBBM, em Tubarão, 15 de fevereiro de 2024.

Tenente Coronel BM FÁBIO COLLODEL

BI 007/8º BBM de 15 de fevereiro de 2024

Comandante do 8ºBBM – Tubarão

Assina: _____
Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)